

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 941



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	4
Chamamento Público	4
Atos Administrativos	5
Notificações	5
Outros Atos	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.653, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, e artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a TELEVISÃO SOROCABA LTDA, empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, com sede na cidade e comarca de Sorocaba, na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, número 55, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ(MF) sob número 53.653.945/0001-79, a utilização do imóvel mais bem descrito na matrícula nº 175.083, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, nos termos do artigo 103, §3º da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

Art. 2º A permissão, a título precário, destina-se única e exclusivamente à instalação da antena retransmissora do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT -, para a transmissão, repetição de imagens e sinais de televisão de referido canal de televisão

Art. 3º A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face a sua utilização.

Art. 4º A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão Pública formalizará o Contrato de Concessão Administrativa de Uso, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 23 de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.653/23 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos**Atas de Sessões****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14213-5/2022
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº
01 - HABILITAÇÃO**

Às **08:00 horas do dia 29 de agosto de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 016/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para implantação de calçadas acessíveis na Av. Brasil.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 04/08/2023, a CPL passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, juntamente com a análise técnica (fls. 233/234) e análise econômico-financeira (fls. 232), realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital e seus anexos, amparada pela análise técnica e financeira, declarar **HABILITADA** a empresa **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Pelo exposto, **fica apazada para o dia 31 de agosto de 2023 às 09:00 horas**, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

CÍNTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA

Membro

Homologação / Adjudicação**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, conforme termo de referência.

Processo Administrativo nº 8337-8/2023.

Gabinete do secretário, em 29 de agosto de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023**, destinado à



Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 24/08/2023, conforme segue:

LICITANTE: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA				
CNPJ: 08.133.583/0001-30				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MAX ANUAL	UNID	PREÇO UNITÁRIO
01	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL (PPR) COM ARMAÇÃO METÁLICA: incluso serviço e material odontológico.	113	UNID	R\$ 408,00
02	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL (PT): incluso serviço e material odontológico.	113	UNID	R\$ 375,00
03	IDEM AO ITEM 1 - COTA RESERVADA	37	UNID	R\$ 408,00
04	IDEM AO ITEM 2 - COTA RESERVADA	37	UNID	R\$ 375,00

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Saúde Interina*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Editais

Chamamento Público

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

O Município de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, torna público para ciência dos interessados que, fica **PRORROGADO até o dia 30 de novembro de 2023, às 17:00 horas**, a entrega dos documentos para participação no Chamamento Público nº 014/2023. **OBJETO:** Resgate histórico da Mina Inhandjara. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.itupeva.sp.gov.br ou através dos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br.
DÚVIDAS: turismo@itupeva.sp.gov.br.

Itupeva, 29 de agosto de 2023.

RITA BONEQUINI

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001001										
	Itupeva, 18 de julho de 2023.										
1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.											
2. Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO											
3. Inscrição Cadastral: 04.02.044.0187.001											
4. Quadra: O	5. Lote: 16	6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS									
7. Endereço: RUA GOITACA		8. Nº: 303									
9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.	13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.										
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td style="text-align: center;">60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td style="text-align: center;">2697,60</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">2697,60</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	2697,60	Valor Total da Multa		2697,60
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	2697,60									
Valor Total da Multa		2697,60									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: diego.abilio@itupeva.sp.gov.br Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136											
 Diego Abílio Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO Endereço: RUA PROF. RUBENS OSCAR GUELLI Nº 287 Bairro: ELOY CHAVES JUNDIAI SP CEP: 13212-140 Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



Outros Atos

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Enquadramento de Educadores Infantis para Professor de Desenvolvimento Infantil com licenciatura de Pedagogia ou Normal Superior – Classe “H” - DEFERIDOS

Nº	matricula	Nome do(a) Educador(a) Infantil
1	1158	Maria Luiza Fachini Faria
2	1929	Selma Cristiane Guimarães
3	1957	Iara Caetano Galhardi da Silva
4	2211	Maria Aparecida Cordeiro de Souza
5	3506	Graziella Almeida D`Andretta
6	3510	Dalva de Freitas Rocha
7	4405	Inês de Fátima Batista Egidio
8	4447	Eliane Nogueira da Silva
9	4448	Sueli Cristina Brajon Calegarini
10	4628	Barbara Cristina Hernandes Folador
11	4674	Alessandra Paula Cipriano Pastri
12	5029	Daiana Janaina da Silva
13	7211	Lúcia Quitéria de Sá

Itupeva, 29 de agosto de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Enquadramento de Educadores Infantis para Professor de Desenvolvimento Infantil com Normal de 2º grau e Magistério – Classe “G” - DEFERIDOS

Nº	matricula	Nome do(a) Educador(a) Infantil
1	1812	Débora Aparecida de Oliveira Souza
2	2121	Edite de Fátima Viana
3	3118	Ana Maria Paulina Souto Oliveira
4	3590	Adriana das Graças Carneiro

Itupeva, 29 de agosto de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação